LEI Nº 1.236/98

"Dispõe sobre doação de equipamento a Secretaria de Estado de Segurança Publica/MG e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública/MG, os equipamentos abaixo relacionados:
-01 plastificadora marca Wirlen 110w;
-01 chanceladora marca Pitney Bowes;
-02 terminais de computador marca ADD;
-02 impressoras marca Emilia R-250;
-01 estabilizador marca Metron;
-01 concentrador de terminais remotos padrão RS 232,00 tipo mux ADD 8721;
-02 mesas para computador;
-02 mesas para impressora;
-01 lupa para identificação datiloscopia.

Art.2- Os bens ora doados serão alocados na Delegacia de Policia de Monte Santo de Minas, MG.

Art.3- Os bens acima relacionados serão utilizados exclusivamente pela Policia Civil, ficando expressamente convencionado que seu uso limitará a Delegacia de Policia mencionada.

Art.4- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Monte Santo de Minas, 28 de maio de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete